



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

ASSUNTO: Abertura de Processo de Contratação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: “Aquisição de 08 (oito) veículos utilitários, tipo passeio, zero quilômetro, e 01 (uma) minivan com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, destinados à renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG”

Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD apresentado pela **Secretaria de Saúde**, a qual objetiva a “abertura de processo de contratação, em conformidade com a Lei Nacional nº 14.133/2021, cujo objeto é o “Aquisição de 08 (oito) veículos utilitários, tipo passeio, zero quilômetro, e 01 (uma) minivan com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, destinados à renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Vale/MG”

Considerando os documentos já providenciados e elaborados pela Equipe de Planejamento da referida contratação objetivada, os quais me foram apresentados pela Agente de Contratação.

Considerando o valor médio R\$808.296,46(oitocentos e oito mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), que foi auferido por cotação prévia na forma da lei.

Diante do exposto, **DECIDO:**

Nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação para o objeto acima mencionado.

Para tanto, declaro que em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas para aquisição do objeto descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o PPA, a LDO e a LOA, o que, via de consequência, não infringe o plano de metas de trabalho do Município.

Belo Vale, 15 de setembro de 2025


José Lapa dos Santos
Prefeito

José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal
Belo Vale/MG